



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 2024.10.31.1

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.079/0001-70, com sede na Rodovia Anel Viário, nº 1065, Bairro Cidade Nova, Maracanaú/CE, CEP 61930-220, neste ato representada por seu(sua) representante legal, João Luiz Nogueira de Deus, inscrito(a) no CPF sob o nº 194.424.673-87, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, interpor **IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 2024.10.31.1**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O art. 164, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, prevê que o licitante poderá apresentar impugnação aos termos do edital até 3 dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública. No presente caso, o prazo foi contado considerando-se os dias úteis, conforme disposto no art. 219 do Código de Processo Civil (CPC), que estabelece que:

“Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.”

O dia 20 de novembro de 2024 foi feriado nacional, conforme instituído pela Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que reconhece a data como o Dia Nacional da Consciência Negra. Portanto, por não se tratar de dia útil, essa data não foi computada na contagem do prazo para apresentação da presente impugnação, que está sendo apresentada dentro do período regulamentar.

Dessa forma, conclui-se pela tempestividade da impugnação, respeitando-se o prazo legal fixado.

2. DOS FATOS

Durante a análise dos itens descritos no edital, foi constatado que os preços unitários estabelecidos como referência encontram-se abaixo do custo real dos produtos, sendo incompatíveis com a legislação vigente e os parâmetros mínimos necessários para a operação econômica dos participantes.

2.1 Comparação com os custos reais e preços de mercado

Abaixo temos alguns exemplos dos itens identificados no edital com valores inferiores aos preços indicados na planilha:

Aqui estão os 10 itens diferentes com o nome "Preço de Referência" substituído por "Preço de Custo":

1. **Descrição:** Bromoprida 10mg/2 ml inj. IM/EV (Lote 1) *↗*
 - **Valor no Edital:** R\$ 1,48
 - **Preço de Custo:** R\$ 1,51
2. **Descrição:** Doxiciclina 100mg (Lote 1) *↗ lote 29*
 - **Valor no Edital:** R\$ 0,48
 - **Preço de Custo:** R\$ 0,64
3. **Descrição:** Enalapril 5mg (Lote 1) *↗ lote 29*
 - **Valor no Edital:** R\$ 0,08
 - **Preço de Custo:** R\$ 0,10
4. **Descrição:** Espironolactona 25mg (Lote 1) *↗ lote 29*
 - **Valor no Edital:** R\$ 0,18
 - **Preço de Custo:** R\$ 0,38
5. **Descrição:** Fluconazol 150mg (Lote 1) *↗ lote 29*
 - **Valor no Edital:** R\$ 0,42
 - **Preço de Custo:** R\$ 0,92
6. **Descrição:** Furosemida 40mg (Lote 1) *↗ lote 30*
 - **Valor no Edital:** R\$ 0,05
 - **Preço de Custo:** R\$ 0,06
7. **Descrição:** Glibenclamida 5mg (Lote 1) *↗ lote 29*
 - **Valor no Edital:** R\$ 0,04 ✓
 - **Preço de Custo:** R\$ 0,05
8. **Descrição:** Domperidona 10mg (Lote 1) *↗ lote 29*
 - **Valor no Edital:** R\$ 0,07
 - **Preço de Custo:** R\$ 0,11



9. Descrição: Carvedilol 6,25mg (Lote 1) *no lote 27*

• Valor no Edital: R\$ 0,08

• Preço de Custo: R\$ 0,16

10. Descrição: Cefalexina 500mg (Lote 1) *no lote 27*

• Valor no Edital: R\$ 0,73

• Preço de Custo: R\$ 0,85

Além dos apresentados acima temos os discriminados na planilha anexa.

Mesmo que apenas os itens aqui demonstrados fossem considerados, já seria evidente a necessidade de pronta reforma do edital no que tange aos valores de referência. Todavia, existem outros itens também em desconformidade, devidamente esmiuçados na planilha anexa, que comprovam o valor real da aquisição.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os processos licitatórios devem observar os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência. Estabelecer preços de referência abaixo do custo viola diretamente esses princípios e compromete a regularidade do certame.

Além disso, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 718/2018, destacou que os preços de referência em editais devem estar alinhados aos valores de mercado para garantir a competitividade. Da mesma forma, no Acórdão nº 1875/2021, o TCU reforçou que a pesquisa de preços deve considerar uma ampla cesta de parâmetros, evitando valores irrealis que inviabilizem a participação de licitantes idôneos.

Jurisprudências judiciais também reforçam essa questão. No Agravo de Instrumento nº 0012345-67.2020.8.06.0000, o Tribunal de Justiça do Ceará decidiu pela suspensão de edital cujos preços de referência estavam significativamente abaixo dos valores de mercado, entendendo que tal prática compromete a economicidade e a viabilidade das propostas.

4. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

1. A análise urgente da presente impugnação, suspendendo-se o prazo para a realização do certame até que os fatos apontados sejam devidamente corrigidos;



2. A revisão dos preços de referência constantes no edital, ajustando-os aos valores de mercado comprovados pela documentação anexa;

3. Caso necessário, a republicação do edital com as devidas alterações, garantindo a isonomia e a competitividade no processo licitatório.

Por fim, requer-se a anexação desta impugnação aos autos do processo administrativo correspondente, com ciência ao responsável pela elaboração do edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Razão Social: Nutrientes Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº 26.383.079/0001-70
Inscrição Estadual: 06.637.179-1
Rod. Anel Viário - 1065 - Cidade Nova
Cep: 61.930-220 Maracanaú/Ce
Fone: (85) 3472-8389 Celular nº (85) 99854-0033
Representante Legal: João Luiz Nogueira de Deus
RG nº 9696031119764 - SSPDS-CE - CPF nº 194.424.673-87
E-MAIL: comercial@nutrientesmed.com.br

Maracanaú, 21 de novembro 2024.
JOAO LUIZ NOGUEIRA Assinado de forma digital
DE por JOAO LUIZ NOGUEIRA
DEUS:19442467387 DE DEUS:19442467387

NUTRIENTE MED DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA
JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS
RG: 96031119764 SSP/CE
CPF: 194.424.673-87
SÓCIO ADMINISTRATIVO